



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e trabalho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3.071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências."

CONSIDERANDO as festividades do carnaval.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro de 2024.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º O expediente retornará no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 12h00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.070, de 07 de fevereiro de 2024.

Cristais Paulista-SP, 07 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal